



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 26/2023, que “Autoriza o
PARECER CECTE N° 70/2023 AO PLE N° 28/2023 Poder Executivo a contratar parceria Público-Privada (PPP), na
modalidade de concessão administrativa e mediante prévia
licitação, destinada à construção, gestão, operação e
manutenção de unidades de ensino infantil, vinculada recursos
para a criação de mecanismos de pagamento e de garantia
pública para a referida parceria e dá outras providências”. **PELA**
APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 26/2023. Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta nos termos regimentais, em regime de urgência, foi dispensado o prazo de emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

A proposta legislativa, como dito, autoriza o Poder Executivo a contratar parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa e mediante





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
prévia licitação, destinada à construção, gestão, operação e manutenção de unidades de ensino infantil, vinculada recursos para a criação de mecanismos de pagamento e de garantia pública para a referida parceria e dá outras providências.

Através do Ofício nº 039 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta e aduz que a iniciativa é de grande relevância para a ampliação de ações estratégicas que envolvem investimentos voltados à ampliação da oferta de vagas na Educação infantil da Rede Pública Municipal do Recife, para que possam ser atendidas as metas de universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04/05 anos de idade e de disponibilização de vagas correspondentes a, no mínimo, 50% das crianças de até 03 (três) anos de idade até o encerramento da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos da Lei Federal nº 13.005/2014.

Ainda segundo as razões do Projeto de Lei do Executivo – PLE, sob análise, para viabilizar a meta de universalização da educação infantil e garantir o direito básico à educação a todas as crianças do Município do Recife, faz-se necessária a realização de investimentos intensivos para a construção de novas Unidades de Educação infantil.

De acordo com o autor da proposição, estudos apresentados pelo BNDES demonstram que o município precisaria investir quantias significativas, superiores a R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), para atender a essa demanda. Trata-se de um montante bastante expressivo que não poderia ser investido no curto prazo por meio de contratação pública tradicional em função das limitações orçamentárias do município.

Desta feita, observa-se que o Projeto de Lei ora analisado, mostra-se de grande importância para a melhoria e desenvolvimento da educação em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 26/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2023.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 26/2023, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

